



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.346, de 25 de abril de 2014.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a contratação temporária, por excepcional interesse público de um Contador, Bacharel no Curso de Ciências Contábeis, devidamente inscrito e regular nos quadros do seu Conselho de Classe respectivo, pelo prazo de 09 (nove) meses ou alternativamente, caso aconteça primeiro, até a homologação do Concurso Público para provimento do referido cargo, recebendo para tanto o a importância referente ao Padrão V- 20h, classe A, do quadro de cargos e salários de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º O contratado desempenhará suas atividades conforme as atribuições fixadas para o cargo no anexo único da Lei Municipal nº 3.265/2013 de 15 de julho de 2013.

Art. 3.º Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas leis municipais 870/90 e 2.831/09.

Art. 4.º A dotação orçamentária a ser utilizada para suportar as despesas decorrentes da aplicação desta lei, são todas aquelas existentes no orçamento, com idêntica finalidade, conforme orienta o art. 24 da Lei Municipal nº 2.831/09, sendo

2.001-Manutenção das atividades do legislativo.

3.1.90.11.01.00.00.00.01.0001.....-Vencimentos e salários.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do mês abril de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração